



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19013/2011 – 23088**
Usuário: **MILTON MACHADO MAIA**
Município: **Aparecida de Goiânia**

DECLARAÇÃO 367 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **8 metros** de profundidade, localizado na **Rua São Mateus Quadra 126, Lote 01, Casa-01, Jardim Alto Paraíso** nas coordenadas geográficas **16°74'25,16" S e 48°47'26,39" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Milton Machado Maia, CPF 035.809.126.82.** responsável, pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente